

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AJ Nº 036207978

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

Ao**Tribunal de Contas do Município de São Paulo****A/C**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor

Edson Simões

Trata-se do Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 (doc. SEI nº 035594141) enviado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), solicitando esclarecimentos quanto à denúncia recebida *do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25)*.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAB (SEI nº 036135159) e a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - CRS-SUDESTE (SEI nº 036119170, 036119258 e 036134797) apresentaram informações e documentos, **atendendo às solicitações**.

Portanto, **encaminha-se estes autos**, com os esclarecimentos prestados pela SMS/CAB e pela SMS/CRS-SUDESTE, desta Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento do solicitado, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 01/12/2020, às 13:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036207978** e o código CRC **B268B2A7**.

URGENTE

Ofício SSG-GAB 9186/2020

Protocolo e-TCM 013436/2020

Assunto Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI. (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).

Referência s/n

Encaminha Cópia integral digital do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Senhor Secretário

Na qualidade de Relator da matéria, com fundamento no artigo 101, incisos II e V, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

EDSON SIMÕES
Conselheiro Corregedor

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Aparecido dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde
edsonaparecido@prefeitura.sp.gov.br
/irm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AJ Nº 035617972

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

PRAZO: 20/11/2020

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde - SEABVS,

Senhora Secretária Executiva,

À Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAB,

Senhora Coordenadora,

Trata-se do Ofício nº. SSG-GAB nº 9186/2020 (doc. SEI nº. 035594141) enviado à SMS pelo órgão emissor da solicitação a ser atendida, solicitando o seguinte:

“Para SMS se manifestar no que tange a denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI”

Assim, encaminha-se estes autos:

(i) à SMS/CAB, para que analise a representação e informe as providências adotadas para atender ao quanto solicitado pela Egrégia Corte de Contas, e encaminhe para Coordenadoria Regional de Saúde competente,

(ii) à SMS/SEABVS, para acompanhamento da demanda e anuência, com relação às respostas dos setores que lhe são subordinados.

Além disso, solicita-se **atenção ao prazo estipulado para resposta**, para que seja respeitado o disposto na Lei Municipal no. 14.141/2006 (art. 23) e no Decreto Municipal no. 51.714/2010 (art. 67, §2º).

Ainda, solicita-se que as informações instrutórias, apresentadas pelas áreas, sejam devidamente fundamentadas, com a apresentação, **se for esse o caso**, de documentação pertinente, em atendimento à Lei Municipal no. 14.141/2006 (art. 31) e ao Decreto Municipal no. 51.714/2010 (art. 64).

E, caso haja setores incompetentes para o atendimento desta solicitação, solicita-se que estes já realizem, o quanto antes, o encaminhamento da demanda aos setores competentes para resposta, conforme o disposto na Lei Municipal no. 14.141/2006 (art. 12) e no Decreto Municipal no. 51.714/2010 (art. 19, parágrafo único).

Após, pede-se o retorno destes autos à SMS/COJUR/DAOC, para que sejam analisadas e organizadas as informações apresentadas e, ao final, expedido ofício de resposta, em atendimento ao Decreto Municipal no. 59.685/2020 (art. 111, incs. I a III).

Por fim, a SMS/COJUR/DAOC coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Bertacini Parise, Assessor(a) Jurídico**, em 16/11/2020, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035617972** e o código CRC **358AC929**.

Referência: Processo nº 6018.2020/0078291-6

SEI nº 035617972



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 035625322

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

À

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Sra. Coordenadora

Encaminhamos o presente para atendimento ao solicitado em documento 035617972.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Luisa da Santíssima Trindade Soares**, **Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 16/11/2020, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035625322** e o código
CRC **5FB33077**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

Informação SMS/CRS-SUDESTE Nº 035628558

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

À STS V Mariana/Jabaquara

À Assistência Técnica Saúde Mental

Prezadas

Segue ofício SSG-GAB 9186/2020 documento SEI 035594141, para conhecimento avaliação e manifestação.

Atenção ao prazo para devolutiva.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilma Yoshie Takaoka Pugliese, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/11/2020, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035628558** e o código CRC **B80AAB95**.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2020.

Ofício 22/2020

Ao

Conselho Gestor do Complexo Ceci

Ref.: Desmonte do Complexo Ceci

Em resposta ao documento 08/2020, de 15 de outubro de 2020, esclarecemos que esta Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara reconhece a importância do Conselho Gestor na Saúde e procura incansavelmente incluí-los de todas as tomadas de decisão, porém recebemos orientação para composição de pólos de saúde mental, abrangendo de 2 a 3 unidades para cada pólo, visando a otimização da oferta do serviço de saúde mental multidisciplinar mais próximo da área de residência do usuário. Desta forma e com os recursos hoje disponíveis, a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara iniciou conversa com os profissionais de saúde mental, objetivando a montagem de cada pólo da região.

Quanto aos médicos clínicos, em 16/11/20 dois profissionais no Programa Mais Médicos se apresentaram para iniciar, conforme escolha de vagas no programa, realizada em 13/11/20.

O ambulatório de especialidades não dispõe de pneumologista neste momento, pois dependemos de concurso público ou transferência de profissional de outra unidade.

A gerente do ambulatório de especialidades foi afastada do cargo em 22/10/20 e desde então a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara, com apoio da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste tem mantido técnicos na unidade, enquanto buscamos uma nova gerente com perfil. Os demais serviços do Complexo Ceci seguem com seus gerentes.

Os inservíveis já foram retirados e entregues nas unidades receptoras de inservíveis do município de São Paulo.

Esclarecemos que os móveis recentemente entregues trata-se de contrapartida de cessão de campo de estágio de anos anteriores, que vem ao encontro da necessidade do Complexo, não tendo relação alguma com a intenção de entrega para contrato de gestão.

A reposição de recursos humanos é realizada por meio de concursos públicos ou remoção de servidores de outras unidades.

Atenciosamente,

Simone Pintor do Vale
Supervisora Téc. de Saúde
Vila Mariana/Jabaquara
RF: 614.165.0/3

Simone Pintor do Vale
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jabaquara-Vila Mariana

Rua Genaro de Carvalho, 101, 4º andar - Bairro Vila Mira - São Paulo/SP - CEP 04377-160

Telefone: (11) 5083-1910

Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/JA-VM Nº 035805616

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

À

CRS Sudeste

Prezadas,

Encaminhamos em anexo, cópia do ofício 22/2020 035805498, resposta aos questionamentos do Conselho Gestor que constam do doc. 08.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica do Carmo Abrantes, Assessor(a)**, em 19/11/2020, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035805616** e o código CRC **551AEA96**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

Informação SMS/CRS-SUDESTE Nº 036028962

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

À SMS - AJ

Prezado

Reconduzimos o presente com a manifestação da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara SEI 035805498, em resposta ao contido no ofício SSG-GAB 9186/2020, conforme solicitado em SEI 035625322



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenador(a) I**, em 25/11/2020, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036028962** e o código CRC **FFB1CE57**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 036071517

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

À

SMS/Assessoria Jurídica

Retornamos o presente, com as manifestações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme documento 036028962.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 26/11/2020, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036071517** e o código CRC **3D2D2785**.

São Paulo, 24 de novembro de 2020

Ofício 23/2020

Ao Conselho Gestor do Complexo Ceci

Ref : Desmonte do Complexo Ceci

Em resposta ao documento 08/2020 de 15 de outubro de 2020, esclarecemos que a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara reconhece a importância do Conselho Gestor na Saúde, bem como entende que a gestão em Saúde deve ser participativa e compartilhada.

Com a necessidade de ampliarmos e reorganizarmos o de serviço de Saúde Mental no território, estamos em fase de ampliação da oferta de atendimento/consultas de Saúde Mental com a introdução de 8 profissionais (4 psiquiatras e 4 psicólogos) nas agendas SIGAs no território da STS Vila Mariana /Jabaquara , sendo que os psicólogos ainda estão em fase de contratação.

Com essa ampliação da oferta de serviço, o objetivo é minimizar a sobrecarga dos psiquiatras e psicólogos do AE Alexandre de Kalil Yasbek- Ceci.

Ressaltamos, também, que os 3 psiquiatras continuam lotados e prestando serviço no AE Ceci, bem como os psicólogos, ressaltando que um dos psiquiatras se encontra em licença médica.

Quanto aos Mais Médicos, informamos que atualmente contamos com 3 profissionais do referido Programa , além dos 2 Médicos Clínicos concursados , totalizando 160 horas semanais de clínica médica.

O AE Ceci não dispõe de pneumologista, no momento, pois dependemos da transferência de um profissional de outra unidade/região ou a realização de concurso público.

Quanto à gerência do serviço, informamos que a mesma foi afastada do cargo em 22/10/2020 e desde então a Supervisão Técnica de saúde Vila Mariana/Jabaquara, com apoio da Coordenadoria de Saúde Sudeste tem mantido técnicos na unidade de modo a manter o andamento do serviço perante os usuários e garantir o apoio aos servidores aí lotados.

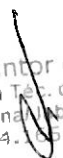
Estamos buscando um (a) novo(a) gerente para o AE Ceci, inclusive em parceria com o Conselho Gestor Local. Inclusive conversamos em na última reunião ordinária (12/11/2020) sobre o perfil desse profissional.

Informamos que os móveis e equipamentos inservíveis já foram retirados da unidade e encaminhados às unidades receptoras da municipalidade.

Os móveis novos recentemente entregues estão relacionados com contrapartida de cessão de campo de estágio de anos anteriores nas Unidades de Saúde da CRS Sudeste (não somente do Complexo Ceci), porém foram destinados a este serviço devido a necessidade de revitalização do mesmo, não havendo relação alguma com a intenção de entrega para o Contrato de Gestão.

Mais uma vez colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Simone Pintor do Vale
Supervisora Téc. de Saúde
Vila Mariana/Jabaquara
RF: 614.115.0/3

Simone Pintor do Vale
Supervisora
STS Vila Mariana/Jabaquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jabaquara-Vila Mariana

Rua Genaro de Carvalho, 101, 4º andar - Bairro Vila Mira - São Paulo/SP - CEP 04377-160

Telefone: (11) 5083-1910

Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/JA-VM Nº 036119258

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

À

CRS Sudeste

Prezadas,

Encaminhamos novo Ofício 23/2020 (SEI 036119170) em **substituição** ao Ofício 22/2020 (SEI 035805498), com o objetivo de melhor elucidar os questionamentos do Conselho Gestor que constam do doc. 08.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Brunetto Borgianni, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/11/2020, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036119258** e o código CRC **CC8FC389**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

Informação SMS/CRS-SUDESTE Nº 036134797

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

À SMS/CAB/PSF

Prezada Coordenadora

Reconduzimos o presente com a complementação das informações referente ao solicitado em SEI 035625322.

Em resposta ao documento 08/2020 de 15 de outubro de 2020, esclarecemos que a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara reconhece a importância do Conselho Gestor, bem como entende que a gestão em saúde deve ser participativa e compartilhada. As reuniões acontecem mensalmente e as atas ficam disponíveis para consulta.

A Rede de Saúde Mental da sub prefeitura V. Mariana que compreende o DA Vila Mariana, DA Moema e DA Saúde é composta pelos CAPS II Álcool e Drogas V. Mariana, CAPS Infante Juvenil II V. Mariana e AE Ceci onde estão lotados 3 psiquiatras e 4 psicólogas além de uma equipe multiprofissional na UBS Parque Imperial. Conta ainda com uma psicóloga na UBS Marx Perlam e CECCO Ibirapuera.

Analisando o território identificou-se que o DA Moema não está contemplado na assistência em saúde mental, fazendo com que os usuários se desloquem para outros serviços para seu atendimento. Com isso, está em estudo uma reorganização da Rede de Atenção da Saúde Mental da região afim de contemplar o DA Moema para ampliar o acesso.

Com relação ao quadro médico, além dos demais profissionais concursados, a unidade conta com 2 profissionais do Programa Mais Médicos. Esclarecemos que para vaga de pneumologista a Coordenadoria está buscando preenchimento da mesma dentro do território de abrangência.

Os novos mobiliários foram adquiridos por processo de contra partida da Escola Municipal de Saúde. Informamos que os móveis e equipamentos inservíveis com processo de baixa patrimonial, foram retirados da unidade e encaminhados as unidades receptoras da municipalidade.

Quanto a gerência do serviço informamos que a mesma foi afastada do cargo em 22/10/2020 e desde então a Supervisão Técnica de Saúde com apoio da Coordenadoria tem mantido técnicos para o gerenciamento transitório.

Informamos ainda que a unidade não está no plano de transferência para gerenciamento do contrato de gestão do território.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenador(a) I**, em 30/11/2020, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036134797** e o código CRC **59FBA886**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 036135159

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

À

SMS/Assessoria Jurídica

Retornamos o presente, com as manifestações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme documento 036134797.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036135159** e o código CRC **94FA4151**.

Referência: Processo nº 6018.2020/0078291-6

SEI nº 036135159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AJ Nº 036207362

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 Processo e-TCm 013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).</i>

Ao

Gabinete do Secretário

Sr. Secretário,

Tratam-se do Ofício nº SSG-GAB 9186/2020 (doc. SEI nº 035594141) enviado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), solicitando esclarecimentos quanto à denúncia recebida *do Conselho Gestor Complexo CECI referente ao desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria 02508.2020.001961-25).*

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou (doc. SEI nº 035617972) os questionamentos pertinentes; momento no qual, a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - CRS-SE (SEI nº 036119170, 036119258 e 036134797) e Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAB (SEI nº 036135159), apresentaram informações e documentos, **atendendo às solicitações.**

Portanto, **encaminha-se estes autos**, com as respostas das SMS/CAB e SMS/CRS-SUDESTE, **para deliberação, anuência e assinaturas**, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Bertacini Parise, Assessor(a) Jurídico**, em 30/11/2020, às 16:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira, Procurador(a) do Município**, em 01/12/2020, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036207362** e o código CRC **31DE1B3F**.